



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 9.756**



Inclui no Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o "Dia do Coordenador Pedagógico".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Inclui no Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018, o Dia Municipal do Coordenador Pedagógico, também conhecido como representante dos objetivos e princípios da escola, a ser comemorado no dia 22 de agosto.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de abril de 2021.

  
Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

